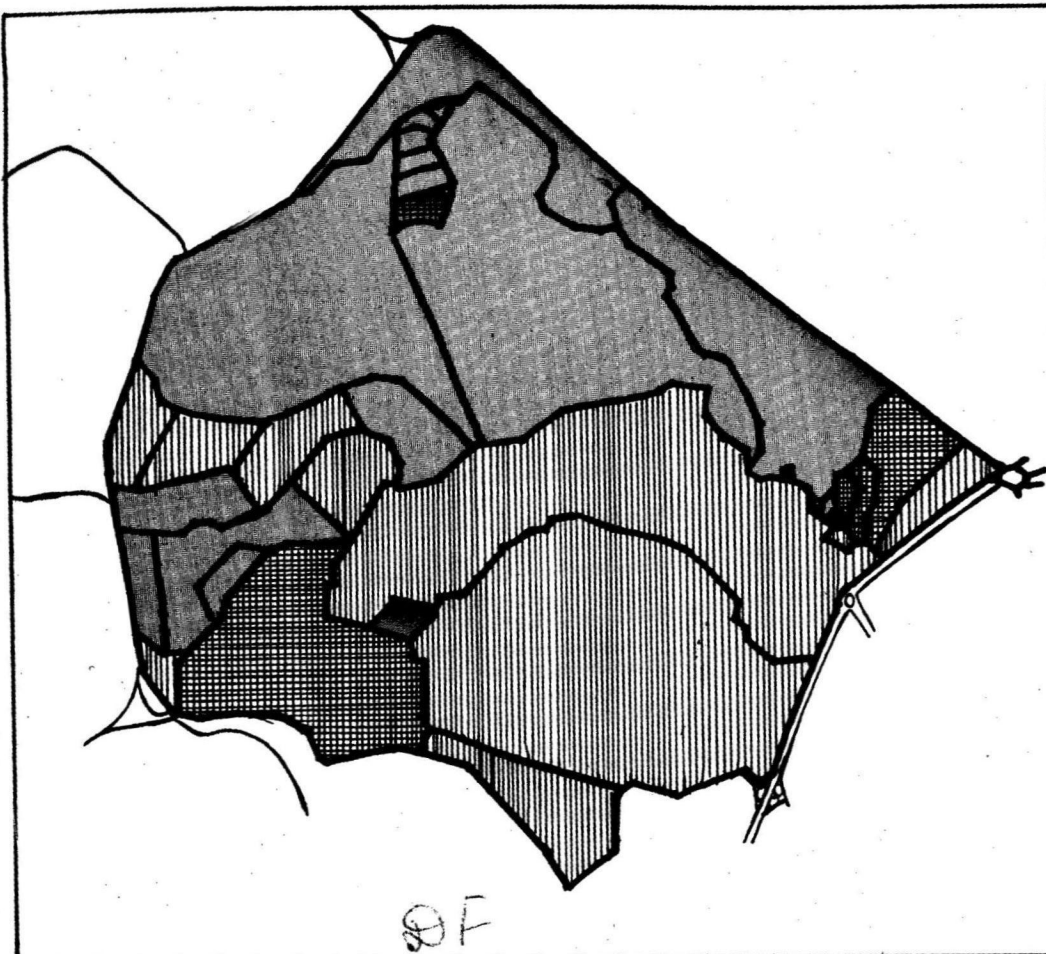
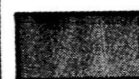




TERRAS DESAPROPRIADAS



**TERRAS DESAPROPRIADAS
EM COMUM COM TERCEIROS**



**TERRAS NÃO
DESAPROPRIADAS**

Parque Nacional ainda tem proprietário

Herdeiros dos antigos donos da área disputam na Justiça direito à indenização

FÁTIMA XAVIER
Da Editoria de Cidade

A situação fundiária irregular do Parque Nacional de Brasília não é a única da Capital Federal. A verdade é que 33 por cento do DF ainda não foram desapropriados permanecendo em nome de particulares. Quase 50 por cento do Parque está nessa situação que inclui também áreas desapropriadas "em comum" com terceiros.

São cerca de 27 proprietários que podem se multiplicar em casos de espólio de famílias como a Rebello, Sardinha e os herdeiros de José Cândido de Souza Dias, da Fazenda Contagem de São João. Outras fazendas identificadas são a Brejo ou Torto, Larga de Santa Maria, Palma e Descoberto, de área desconhecida. Os lotes totalizam cerca de 3 mil e 443 alqueires. Não surpreende a informação do IBDF de que é comum aparecer herdeiros de tão valioso patrimônio. A Consultoria Jurídica da Terracap, contudo, garante que não há perigo de a União perder um palmo sequer dessas terras.

A razão que a Terracap alega como legítima se justifica com a forma pela qual o Governo se apropriou da área: a desapropriação indireta, ou seja, simplesmente "chegou e cercou", embasado na lei que lhe autori-

za preservar unidades importantes e sistemas completos de valores naturais ou culturais para proteger recursos (patrimônio) genéticos, desenvolver a educação ambiental, oferecer oportunidades de recreação pública e servir para as atividades de investigação científica. O embasamento legal é o artigo 5º, do Código Florestal Brasileiro.

REGISTRO

A lei permite, apenas, que os antigos proprietários do Parque requeiram apenas uma indenização e dê-lhes um prazo. Se os interessados não agirem num tempo determinado, vem a prescrição. Para o caso de proprietários "presentes" o prazo é de 10 anos. Os ausentes têm 15 anos.

O motivo pelo qual nem o Departamento de Parques Nacionais e Reservas equivalente ao IBDF, responsável pelo Parque, ou o GDF, unidade onde está localizado, jamais regularizou a situação fundiária é uma incógnita. Talvez a pressa, no início da construção de Brasília, ou simplesmente descaso. O que se tem a fazer é uma medida simples que pode resolver o problema, a princípio, em 30 dias. Cabe à União (IBDF) entrar com uma ação declaratória, sugere Vicente Jungmann, da Terracap que faz questão de lembrar que o Parque, hoje, nada tem a ver com o GDF.

EUGENIO NOVAES



Piscina de Água Mineral: o principal ponto de lazer do Parque, onde a população e os políticos marcam presença